

RESOLUÇÃO COGERFFOR Nº. 002/2024

ESTABELECE DIRETRIZES E PROVIDÊNCIAS PARA A REDUÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL DE FORTALEZA- COGERFFOR, instituído por meio do Decreto nº 13.087, de 05 de março de 2013, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a contínua necessidade de racionalização e otimização dos recursos públicos disponíveis, visando o encerramento do exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, bem como de atender aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º- Deliberar que os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas aí as suas Autarquias, Fundações, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, deverão adotar medidas para redução das despesas com custeio da máquina pública, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas nessa Resolução;

CAPÍTULO I DOS AJUSTES FINANCEIROS

Seção I

DAS DESPESAS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Art. 2º- Fica determinada a redução de no mínimo 25% dos custos com telefonia móvel, ressalvado a telefonia móvel operacional de uso externo.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica determinada a devolução de todos os aparelhos de celulares até o dia 16/12/2024, ficando os Coordenadores / Diretores Administrativos Financeiros responsáveis pela entrega à SEPOG.

Seção II

DAS DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Art. 3º- Fica determinada a redução de no mínimo 35% do valor das despesas com locação de veículos administrativos, conforme relação definida em anexo.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica determinada a redução de no mínimo 35% das despesas com combustível dos carros referidos neste Artigo.



Art. 4º- Fica determinada a redução de no mínimo 35% dos custos com serviços de táxi.

Seção III DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 5°- Fica determinada a redução de 100% da despesa com Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico de que trata o inciso XIII, art. 103, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza (Lei nº 6.794/90), linearmente, sendo 50% na competência de novembro e 50% na competência de dezembro.

Seção IV DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO

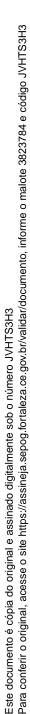
Art. 6º Fica determinada a redução de 30% no valor do custeio de manutenção dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, incluídas as reduções previstas nos Art. 2º, Art. 3º e Art. 4º desta Resolução.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do COGERFFOR, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2024.





Renato César Pereira Lima

Flávia Roberta Bruno Teixeira

COORDENADOR do COGERFFOR

MEMBRO

Mário Fracalossi Junior

Fernando Antônio Costa de Oliveira

MEMBRO

MEMBRO

Maria Christina Machado Publio

MEMBRO

MEMBRO

Renato Carvalho Borges

Samuel Antônio Silva Dias

Larissa de Miranda Menescal

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO RESOLUÇÃO 002/2024

ÓRGÃO/TIPO	REDUZIR
ACFOR	4
KWID	2
MOTO 160CC	2
AGEFIS	2
COMPASS	1
MOTO 160CC	1
CITINOVA	1
KWID	1
ETUFOR	6
KWID	6
EXTRA	2
COMPASS	2
FUNCI	23
KWID	11
L200	1
MOTO 160CC	10
SPIN	1
GABPREF	13
COMPASS	2
KWID	5
MOTO 160CC	2
S10	4
GABVICE	1
KICKS	1
GMF	11
COMPASS C/CELA	8
KWID	2
MOTO 160CC	1
HABITAFOR	5
KWID	2
MOTO 160CC	2
SPIN	1
IMPARH	1
MOTO 160CC	1
IPM	2
KWID	2



PROCON	2
MOTO 160CC	2
SCSP	5
KWID	5
SDE	2
KWID	2
SDHDS	18
KWID	13
MOTO 160CC	4
STRADA SIMPLES	1
SECEL	2
KWID	1
MOTO 160CC	1
SECULTFOR	2
KWID	1
MOTO 160CC	1
SEFIN	2
KWID	1
MOTO 160CC	1
SEGER	30
KWID	23
MOTO 160CC	1
SPIN	3
STRADA FURGÃO	2
STRADA SIMPLES	1
SEGOV	5
KWID	4
MOTO 160CC	1
SEINF	4
COMPASS C/SIN	2
KWID	2
SEPOG	4
CAMINHÃO BAÚ	1
KICKS C/SIN	1
KWID	1
MOTO 160CC	1
SESEC	10
CAMINHÃO BAÚ	1
COMPASS C/SIN	5
KWID	3
MOTO 160CC	1



SEUMA	2
KWID	1
MOTO 160CC	1
SMS	52
KWID	37
MOTO 160CC	14
SPIN	1
URBFOR	3
KWID	3
Total Geral	214





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JVHTS3H3

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3823784 e código JVHTS3H3

ASSINADO POR: